

Oficina  
**CONTRATAÇÕES COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA -  
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

<b>DATAS</b>	Dias 14, 19, 21 e 26 de março de 09 de abril de 2024		
<b>HORÁRIO</b>	Das 9h às 13h	<b>CARGA HORÁRIA</b>	18h
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial	<b>Nº DE VAGAS</b>	TRT1 – 80 SINFOMAT – 0
<b>LOCAL</b>	Zoom e plataforma Moodle da EJ1		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Servidores lotados nas áreas de licitações e contratos e controle interno envolvidos nos contratos de locação de mão de obra, bem como gestores de contratos com esse objeto.		
<b>EMENTA DA ATIVIDADE</b>	A Evolução da Terceirização no Brasil. Histórico do Mecanismo de Conta Vinculada. Verbas Retidas. Tipos de Contratos de Trabalho. Jornada de Trabalho. Remuneração. Benefícios Previstos em Convenção Coletiva. Benefícios Previdenciários. Férias. Décimo 13º Salário. Elaboração da Folha de Pagamento. Rescisão do Contrato de Trabalho. Retenção e Liberação dos Valores Retidos em Conta Vinculada. Mecanismos de Controle. Papel do Gestor. Papel do Ordenador de Despesas.		
<b>OBJETIVO</b>	Capacitar os servidores para implementar a gestão e a fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada com base nas melhores práticas e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) atualizada pela IN 07/2018.		
<b>COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES</b>	Licitações e Contratos Detalhamento: Gerenciamento de Procedimento Licitatório Execução de Procedimento Licitatório Controle e Auditoria de Controle Licitatório Conhecimento aplicado da Lei de Licitações e Contratos e Normas Complementares		
<b>DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE</b>			
<b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>	<p>A atividade formativa proposta justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento da técnica de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações no TRT1 e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante desenvolvimento de suas competências.</p> <p>Trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da nova Lei 14.133/2021, que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formação dos trabalhos. Busca-se, dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas</p>		

funções.

Importa lembrar que a Medida Provisória (MP), nº 1.167 de 31 de março de 2023, prorrogou a validade das Leis 8.666/1993, Lei 12.462/2011 e 10.520/2002. Contudo, a partir de 30 de dezembro de 2023, tornou-se obrigatória a adoção da nova Lei (14.133/2021).

Assim, seguindo as exigências da Resolução CNJ 347 de 13 de outubro de 2020, a Escola Judicial do TRT1 desenvolveu o conteúdo desejado para capacitação dos servidores desse Regional sobre licitações e contratos em parceria com as unidades demandantes de treinamentos sobre o tema no PAC 2023.

Contudo, é extremamente importante a formação continuada (e aprofundada) em cada uma das etapas e processos de trabalho para a realização do procedimento licitatório e para a gestão contratual.

Para o primeiro semestre de 2024, o enfoque será a elaboração da planilha de custos e a gestão e a fiscalização de contratos, pois um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados.

Assim é necessário que haja o domínio das orientações contidas na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) atualizada pela IN 07/2018. Também é relevante o conhecimento sobre retenção de verbas trabalhistas e a conta vinculada.

O curso que se propõe está atualizado com a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), IN RFB 2110/2022, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema. Ele se aplica aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros.

Destaca-se que, para escolha do docente, foi feito um levantamento dos principais juristas e operadores do direito que atuam e ministram cursos sobre a nova lei de licitações e contratos e suas implicações na rotina dos trabalhos nos mais diversos órgãos da administração pública.

#### [RESOLUÇÃO CNJ 347. DE 13/10/2020](#)

Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Art. 13. Observado o modelo de competência e as disposições constantes do Capítulo IV desta Resolução, os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

§ 1º Os gestores que atuam nos instrumentos de governança, tais como o PLS e o PAC, também deverão ser capacitados.

§2º As ações de capacitação contempladas no Plano devem permitir não só o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes que são desejáveis ao bom desempenho das funções-chave.

<p><b>DOCENTE</b></p>	<p><b>THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ.</b> Possui graduação em Matemática pela Universidade de Brasília (2003), graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (2006) e mestrado em Administração pela Universidade de Brasília (2010). Atualmente é analista judiciário - Tribunal Superior Eleitoral. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. Foi auditor-chefe do TSE, conselheiro deliberativo e fiscal da Funpresp-Jud e presidente do Comitê de Auditoria da Empresa de Planejamento e Logística. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas e Governança Corporativa, Compliance e Riscos do IBMEC.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8602082770694663">http://lattes.cnpq.br/8602082770694663</a></p>
<p><b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b></p>	<p>A metodologia escolhida foi a da <b>oficina</b>, que prevê a formação coletiva. Haverá momentos de interação e troca de conhecimento a partir da uma horizontalidade na construção do saber inacabado. O docente conduzirá a construção coletiva das planilhas de custo e de formação de preço.</p> <p>O docente irá:</p> <p>[1] Detalhar os procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos na Lei 14.133;</p> <p>[2] Fornecer subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação;</p> <p>[3] Discutir a legislação trabalhista e tributária vigente e sua aplicação efetiva nas contratações dos serviços continuados.</p>
<p><b>PROGRAMAÇÃO</b></p>	
<p><b>Aula 1</b> <b>14/03/2024</b> <b>(quinta-feira)</b></p>	<p><b>A EVOLUÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO NO BRASIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A reforma administrativa do Estado</li> <li>▪ Súmula 331 do TST e PL 4.330</li> <li>▪ A Lei 13.429 e os impactos da Reforma Trabalhista</li> <li>▪ Panorama das medidas de gestão de riscos da inadimplência das obrigações trabalhistas, segundo a Lei 14.133/2021, a Nova lei de Licitações e Contratos</li> </ul> <p><b>HISTÓRICO DO MECANISMO DE CONTA VINCULADA</b></p> <p><b>QUAIS AS VERBAS QUE SÃO RETIDAS?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Valores aceitáveis nas fases de instrução, julgamento da licitação e execução dos contratos</li> <li>▪ Memória de cálculo dos percentuais</li> </ul>
<p><b>Aula 2</b> <b>19/03/2024</b> <b>(terça-feira)</b></p>	<p><b>TIPOS DE CONTRATOS DE TRABALHO, ATUALIZADO COM A LEI 13.467/2017:</b> contrato de experiência, por prazo determinado, por prazo indeterminado, temporário e intermitente;</p> <p><b>TÓPICOS EM JORNADA DE TRABALHO:</b> jornada diária de trabalho e carga horária mensal; acordo de compensação; intervalos; direito e perda do repouso semanal</p>

	<p>remunerado; faltas justificadas e injustificadas; trabalho noturno; banco de horas; aplicação da convenção coletiva da categoria;</p> <p><b>TÓPICOS EM REMUNERAÇÃO:</b> diferença entre salário e remuneração; salário mínimo e piso salarial; adicionais de periculosidade, insalubridade e noturno; gratificações; cálculo do salário proporcional e saldo de salário</p> <p><b>TÓPICOS ESPECÍFICOS EM REMUNERAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ horas extras: Adicionais de hora extra, forma de cálculo (percentuais previsto na convenção coletiva da categoria), integração na remuneração e nos adicionais; Súmula 444 do TST</li> <li>▪ Repouso semanal remunerado</li> <li>▪ salário-família</li> <li>▪ salário-maternidade</li> <li>▪ Impactos das faltas</li> </ul>
<p><b>Aula 3</b> <b>21/03/2024</b> <b>(quinta-feira)</b></p>	<p><b>BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA:</b> vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição, assistência médica e odontológica; legalidade dos descontos;</p> <p><b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:</b> Auxílio doença; acidente de trabalho e licença maternidade;</p> <p><b>TÓPICOS EM FÉRIAS:</b> conceito; período aquisitivo e período concessivo; redução e perda do direito às férias; abono de férias; forma de apuração das férias e formalização; remuneração das férias e terço constitucional e cálculo das médias; tributação das férias.</p> <p><b>TÓPICOS EM DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO:</b> conceito; forma de apuração do 13º; pagamento da primeira e segunda parcelas; pagamento conjunto do 13º e das férias; cálculo das médias; tributação do 13º.</p> <p><b>ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO:</b> conceito de folha de pagamento, período de pagamento, prazo de pagamento, cálculo da folha; desconto da contribuição sindical; incidência tributária sobre a folha;</p>
<p><b>Aula 4</b> <b>26/03/2024</b> <b>(terça-feira)</b></p>	<p><b>RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:</b> modalidades de desligamento atualizado com a Reforma Trabalhista e as verbas devidas para cada modalidade</p> <p><b>TÓPICOS AVANÇADOS EM RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ estabilidade e garantia de emprego;</li> <li>▪ indenização adicional do art. 9º da Lei 7238/84;</li> <li>▪ aplicação das cláusulas da convenção coletiva da categoria ou do acordo coletivo;</li> <li>▪ aviso prévio (trabalhado e indenizado);</li> <li>▪ férias indenizadas e proporcionais e 1/3 constitucional;</li> <li>▪ multa do FGTS;</li> <li>▪ homologação perante o sindicato;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ incidência tributária.</li> </ul> <p><b>QUAIS OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA RETENÇÃO E LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS EM CONTA VINCULADA?</b></p> <p><b>QUAIS OS MECANISMOS DE CONTROLE POSSÍVEIS E COMO IMPLANTÁ-LOS?</b></p> <p><b>QUAL O PAPEL DOS GESTORES DE CONTRATO? DA EXECUÇÃO FINANCEIRA? DO ORDENADOR DE DESPESAS?</b></p>
<b>Aula 5 09/04/2024 (terça-feira)</b>	Feedback da avaliação.
<b>AVALIAÇÃO</b>	<p>Durante as aulas, será construído coletivamente os artefatos de contratação.</p> <p>Até o dia 05/04/2024, às 23h59, o artefato finalizado deverá ser enviado via moodle.</p> <p>O docente irá dar o feedback na aula do dia 09/04/2024.</p> <p>Em caso de servidores(as) da mesma unidade que trabalhem com o mesmo contrato, é permitido o desenvolvimento do mesmo artefato em conjunto, contudo, todos(as) deverão fazer o envio da atividade no moodle.</p>
<b>FREQÜÊNCIA</b>	Para aprovação, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Declaração de Conclusão na Disciplina.
<b>CÓDIGO ERGON</b>	3LLCATU
<b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>	Capacitação de Recursos Humanos - CRH

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:**

- 1. INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- 2. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**